



DECRETO Nº 6.639, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Roberto Silva Martins e dá outras providências”.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 14509/2024, em 22 de novembro de 2024, em nome de Roberto Silva Martins, solicitando a prescrição de débitos do ISS;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 09/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição de débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos exercícios financeiros de 2013 a 2017 da Inscrição Municipal nº 8734, em desfavor de Roberto Silva Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de fevereiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

